

SGD:

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 53/2015

**DA: COORDENADORIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 201575S32X
ASSUNTO: INEFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- PALMAS.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 201575S32X**, a demandante Sra. Fabiana, residente a 208 SUL, Al. 03, lote 57, Conta 0097209-6 relata que: ***“há quase 09 meses, a Empresa de Saneamento ODEBRECHT/SANEATINS, quebrou sua calçada por conta de uma troca de hidrômetro e um suposto vazamento e, até a presente data, a reclamada não foi fazer o reparo de sua calçada. Já fez várias reclamações solicitando a finalização do serviço, mas a mesma promete que enviará uma equipe, porém não cumpre. O cidadão solicita providência.”***

A equipe de fiscalização da ATR foi até o local para melhores esclarecimentos no dia 07 de Abril. (Foto 01).



Foto 01- Imóvel do Usuário





Foto 02- Calçada reparada

No momento da fiscalização a calçada do usuário já estava reparada (Foto 02).



CONCLUSÃO

O deslocamento da equipe de fiscalização até a residência do usuário foi realizado no dia 07/04/2015. O reparo da calçada do Sr. Alvari Americo Teti, conforme verificado *in loco*, já havia sido feita com o mesmo material originalmente danificado.

Conforme verificado considera-se a demanda encerrada.

Qualquer novo problema quanto à prestação de serviço da concessionária, o Sr. Alvari Americo Teti, poderá efetuar nova denúncia.

Palmas, 10 de Abril de 2015.

Alcimar Araujo Milhomem
Eng. Civil
Mat. 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

